



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 5960/2022

CONTRATO N° 62/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR E FORTALECER UMA REDE FORMATIVA, COLABORATIVA E SISTÊMICA COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTRIBUINDO NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO E EQUITATIVO, COM A PERSPECTIVA INTEGRAL E TERRITORIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME, NO VALOR DE R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Aos 15 dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação; e a EMPRESA **EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME**, com sede Rua José Alves da Cunha Lima, n° 327, Vila Butantã, São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 16.638.262/0001-16, por meio de seu Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA" e, na presença das testemunhas adiante nomeadas, pelas partes contratantes me foi dito que haviam convencionados firmar, como firmado tem, o presente a contratação em epigrafe, mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR E FORTALECER UMA REDE FORMATIVA, COLABORATIVA E SISTÊMICA COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTRIBUINDO NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO E EQUITATIVO, COM A PERSPECTIVA INTEGRAL E TERRITORIAL**, tudo em conformidade a proposta de assessoria (fls. 16/31).

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A formação deverá ser realizada no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação - CECAPE - Rua Tapajós, n. 300, bairro



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 5960/2022

CONTRATO N° 62/2022

Barcelona, na cidade de São Caetano do Sul, em encontros e horários a serem programados posteriormente, de acordo com instruções da Unidade requisitante.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor total da presente contratação é de **R\$ 57.600 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

O pagamento será efetivado em 15 dias fora a quinzena contados da data em que for atestado o fornecimento dos materiais ou a prestação de serviços. A atestação será efetuada no prazo máximo de 5 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo Setor Requisitante e encaminhada posteriormente, à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências, na conta bancária da **Contratada, Banco Bradesco (237), agência n.º 6613-3, conta n.º 5872-6.**

**DO PRAZO.**

**CLÁUSULA QUINTA:** Contrato terá iniciada sua vigência em **a partir da sua assinatura**, conforme proposta comercial (fls.30) da **CONTRATADA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas nos Termos de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A **CONTRATADA** se compromete a entregar o serviço na forma de sua apresentação na Proposta, os quais serão conferidos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** deverá atender as chamadas da **CONTRATANTE** para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao serviço.

**DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba n°

02.09.07.12.361.0400.2.040.3.3.90.39.00.

02.09.07.12.365.0400.2.040.3.3.90.39.00.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, frete, combustível, mão de obra, demais obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, decorrentes da execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar, através da Unidade requisitante, a aquisição do serviço, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados.

2



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
**Estado de São Paulo**

**Processo n° 5960/2022**

**CONTRATO N° 62/2022**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A parte que transgredir qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita a todas as sanções administrativas, contidas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8666/93, regulamentada pelo decreto Municipal n. 7.350/95.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente contrato foi firmado em decorrência da instrução do Processo Administrativo n° 5958/2022 e, ainda, da publicação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93, bem como artigo 2°, inciso II do Decreto Municipal n° 11.092/2017.

**DO GESTOR.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O gestor do presente contrato será a Sra. **PALOMA ROS SALVADOR SANCHES** e na sua ausência a Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

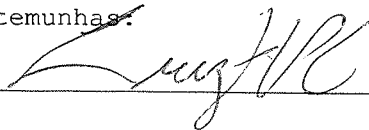
E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza efeitos de Lei e de Direito.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


  
**EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA-ME**

Testemunhas:

1.



2.



Obs.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.